



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 064, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Publicado em: 01 / 04 / 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1176 Pág. 01

*“Altera o Decreto nº 24/2021, alterado pelos decretos 037/21, 044/21 e 050/21 - regulamenta as atividades escolares na Rede Municipal de Educação de Itapira”.*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado de São Paulo classificou o estado na FASE EMERGENCIAL do Plano São Paulo até o dia 11 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que a retomada do ensino presencial impactará diretamente na circulação de pessoas nas diversas localidades de Itapira.

**CONSIDERANDO** que os casos do novo Coronavírus (Covid-19) no município de Itapira, bem como na região, atingiram índices elevadíssimos e desesperadores.

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o caput do art. 4º do Decreto nº 24/2021, de 04 de fevereiro de 2021, alterado pelos Decretos 037 de 18 de fevereiro de 2021, 044 de 04 de março de 2021 e 050 de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

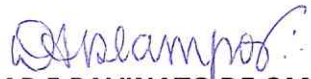
*“Art. 4º A partir de 08 de fevereiro do ano em curso, as atividades educacionais na Rede Municipal de Educação ocorrem de forma remota e o ensino presencial em todos os níveis terá início em data a ser informada em COMUNICADO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Itapira.”*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de março de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS